



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, Relator do processo em epígrafe, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ou quem as suas vezes fizer, com endereço no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, para a apresentação de informações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da decisão de reprodução anexa.

Acompanha este mandado cópia da petição inicial do processo em referência.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 15 de março de 2019.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente